

Regulamento da promoção Quarentena Caipira da APCEF/PR 2020

1. Da natureza e finalidades da Campanha e de suas etapas

1.1.- A promoção “Quarentena Caipira” da APCEF/PR é de natureza institucional e visa atender às finalidades estatutárias de integração e confraternização dos associados, mesmo neste momento de pandemia.

2. Quem pode participar

2.1.- Todos/as os/as associados/as titulares e dependentes, **que estejam em dia com a mensalidade** da APCEF/PR.

2.2.- Será vedada a participação de membros titulares da Diretoria Executiva e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e empregados da associação.

3. Como participar

3.1.- Para participar, o/a sócio/a deve postar na página do Facebook da APCEF-PR ou no seu feed (do sócio) no Instagram, **entre os dias 29 de junho a 8 de julho**, uma foto de alguma festa junina ou julina que tenha participado em sedes da associação em anos anteriores. No caso do Facebook, é preciso postar a foto escolhida nos comentários da promoção e curtir a página da associação. Para a postagem no Instagram, o sócio deve exibir uma foto em seu feed, marcando a APCEF-PR e escrevendo na legenda a hashtag #QUARENTENCAIPIRAAPCEFPR, além de seguir a página.

3.2.- Só será validada uma única foto por matrícula para concorrer à premiação, independentemente em qual canal participe.

3.3.- Casos não previstos neste Regulamento serão tratados de forma isolada pela Diretoria Executiva.

4. Prazo

4.1.- O período em que a foto dever ser postada é de **29 de junho a 08 de julho**, até às 18h.

5. A premiação

5.1.- Todos/as os/as associados/as que postarem a foto no período da campanha estarão concorrendo ao sorteio de duas cestas, com deliciosas guloseimas juninas, uma pelo Instagram e outra pelo Facebook.

5.3.- O sorteio eletrônico será realizado no dia **10 de julho, às 14h**. Na sequência será postado o resultado nas mídias sociais da APCEF/PR. Se o sorteado for associado do interior, ele receberá um voucher-premiação, considerando que os produtos das cestas são perecíveis.

5.4.- Associados/as que tiverem algum tipo de restrição na data de finalização da ação não participarão do sorteio.

6. Divulgação

6.1.- A APCEF/PR divulgará a campanha em todos os seus canais de comunicação.

6.2.- A entidade manterá todas as fotos de participantes em seus arquivos, bem como divulgará a campanha em qualquer canal de comunicação que esta desejar: impressos (jornais, folhetos, cartazes ou outros); e eletrônicos (vídeo, internet, redes sociais, televisão ou outros); ou ainda por qualquer forma de

comunicação (CD ou DVD), pela quantidade de vezes que pretender.

6.3.- O/A associado/a poderá acompanhar o andamento da campanha por meio do perfil da APCEF/PR no Instagram, na página no Facebook e no site institucional.

Diretoria Executiva da APCEF/PR